

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2024-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7952/2024

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Florescer - unid.
II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 – modalidades – após autorização do Comitê de Gestão de Crise – em atendimento a demanda da região.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001124/2024-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Monte Alegre, 1085 - Cid. Soberana - Guarulhos/SP - CNPJ 30.352.418/0004-71

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 219 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Social e Educacional Florescer - unid. II.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Monte Alegre, 1085 - Cid. Soberana - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 219 vagas, sendo 51 vagas de berçário I e/ou II, 107 vagas de Maternal e 61 vagas de Estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 160.101,00 (cento e sessenta mil, cento e um reais).

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 640.404,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 720.454,50 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e

quatro reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 640.404,00** (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 80.050,50** (oitenta mil, cinquenta reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 16.010,10** (dezesseis mil, dez reais e dez centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 64.040,40** (sessenta e quatro mil, quarenta reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2025	Maio	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
	Setembro	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
2026	Maio	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
	Setembro	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
2027	Maio	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
	Setembro	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
2028	Maio	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
	Setembro	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10
2029	Maio	R\$ 64.040,40	R\$ 16.010,10

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.046.240,00 (onze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), com acréscimo de **R\$ 444.307,50** passou a ser **R\$ 11.490.547,50** (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2024	R\$ 1.193.145,80	R\$ 55.348,60
	2025	R\$ 2.243.991,60	R\$ 32.020,20
	2026	R\$ 2.243.991,60	R\$ 32.020,20
	2027	R\$ 2.243.991,60	R\$ 32.020,20
	2028	R\$ 2.243.991,60	R\$ 32.020,20
	2029	R\$ 1.121.995,80	R\$ 16.010,10
	Sub total	R\$ 11.291.108,00	R\$ 199.439,50
	Total	R\$ 11.490.547,50	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

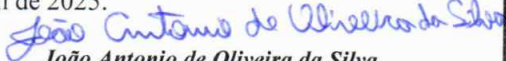
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 16 de abril de 2025.


Silvío Rodrigues
Secretário de Educação


João Antonio de Oliveira da Silva
Presidente
RG: nº 58.651.451-X
CPF: nº 413.151.648-92
Instituto Social e Educacional Florescer - unid. II